



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N° De 15 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.743,47 (cem mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.743,47 (cem mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA

002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL

0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade

4.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 706 – Obras e Instalações R\$ 100.743,47

Fonte de Recursos: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

Total da Suplementação R\$ 100.743,47

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA

002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL

0018.0541.0079.2307 – Manut. das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques

3.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 1179 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 22.440,58

Fonte de Recursos: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

0018.0541.0081.2305 – Viabilização de Parceria para Execução de Projetos Sustentáveis

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 709 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 41.456,95

Fonte de Recursos: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 707 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.752,93

Fonte de Recursos: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

004 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GERA

0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 1180 – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 10.093,01

Fonte de Recursos: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

Total da Redução R\$ 100.743,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 15 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 14:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p66be34349a973>.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.743,47 (cem mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para implementar recursos para pagamento do Convenio que esta sendo firmado com o Governo do Estado através do IAT.

O convenio protocolo nº: 21.106.561-3 que tem como objeto a Construção de Barracão para a Coleta Seletiva com 491,20m² no Jardim Tropical, tem valor orçamentário para construção de um total de R\$ 1.071.145,69, sendo 107.114,57, de contrapartida do Município , porem , faz se necessário a suplementação de **R\$ 100.743,47, na Rubrica Orçamentária**.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, e levando em conta que será necessário implementação para andamento do convenio, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

